

DECRETO Nº 12.131, DE 28 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.942, de 22 de dezembro de 2020, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.105.000,00 (dois milhões, cento e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.105.000,00 (dois milhões, cento e cinco mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 27 2701 10 302 0181 2152 33903999 12140000	50.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0204 2209 33903999 12140000	-	50.000,00
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33903999 15304000	2.055.000,00	-
2021 20 2016 15 452 0210 2462 33903978 15304000	-	2.055.000,00
TOTAL	2.105.000,00	2.105.000,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JUNHO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade